



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Governo

OFÍCIO EXTERNO Nº 1277/2021

Araucária, 14 de abril de 2021.

Ao Senhor
CELSONICÁCIO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara
Câmara Municipal Araucária
Araucária/PR

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 015/21 - PA 29307/21.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento nº 015/2021, do vereador Ben Hur Custódio de Oliveira, em que requer informações referentes ao Projeto de Lei nº 2364/2021, a Secretaria Municipal de Planejamento - SMPL encaminha a Ata da 6ª Audiência Pública da Revisão do Plano Diretor, comprovando a realização da Audiência Pública. Encaminha também, Ata da Reunião do dia 30/07/2020 do Conselho Municipal do Plano Diretor deliberando sobre as Minutas de Leis apresentadas durante a 6ª Audiência Pública da Revisão do Plano Diretor, assim como, encaminha o Parecer do Conselho Municipal do Plano Diretor manifestando-se sobre as Minutas de Leis apresentadas durante a 6ª Audiência Pública da Revisão do Plano Diretor.

A SMPL aproveitou, para informar que a 6ª Audiência Pública da Revisão do Plano Diretor encontra-se disponível no link: https://www.youtube.com/watch?v=n_hfF4tS31w&t=308s.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Assinado digitalmente por:
GENILDO PEREIRA CARVALHO

015.048.429-10
16/04/2021 09:54:43

GENILDO PEREIRA CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2021 09:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p6079891509534>.



CMPD - REUNIÃO REALIZADA EM 30/07/2020

1 Ao trigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte às quatorze horas, no Salão Nobre
2 do Paço Municipal, Rua Pedro Druszczy, nº 111, Araucária/PR, realiza-se a sétima reunião ordi-
3 nária de 2020 da gestão 2020-2022 do Conselho Municipal do Plano Diretor (CMPD), estando
4 presentes o secretário-executivo Victor Aurélio Antunes e o presidente Lauri Anderson Lenz e
5 os seguintes conselheiros titulares e suplentes estão participando via vídeo conferência: Dani-
6 ella Cristina Amaral dos Reis, Reginaldo Dias Damacena, Athaides de Azeredo e Silva, Mano-
7 el Ehlke Ozório, Juscelino Katuragi de Melo, Fabiana Moreno Casado, Renata Kubaski de
8 Araújo, Samuel Almeida da Silva, Lucas Andrade Fagundes, Denize de Azambuja Nascimen-
9 to, Fabrício de Lima Gomes de Melo, Alexsandra Tomé, Regina Mendonça de Carvalho, Genil-
10 do Pereira Carvalho e Rosicler Corso. Pauta da reunião: 01) Processo nº 27.252/2020 (D) –
11 EIV Residencial Moradas da Estação - Elio Winter, 02) Ofício SMPL nº 2.444/20 - Parecer re-
12 ferente às Minutas de Leis apresentadas durante a 6ª Audiência Pública da Revisão do Plano
13 Diretor, 03) Processo nº 37.519/20 - Sueli Soczek Krul - Caso Omisso: Lote que integra o Se-
14 tor de Serviços mas não tem frente para rodovia, 04) Processo nº 18.221/20 – Renata Fabiula
15 Costa de Almeida. - Caso Omisso: Lote que integra o Setor de Serviços mas não tem frente
16 para rodovia, 05) Processo nº 37.777/2020 - Edenilson Junior de Jesus - Caso Omisso: Uso
17 do solo “CNAE 4729-6/01 - Tabacaria” em Eixo de Comércio e Serviço (ECS), 06) Processo nº
18 36.235/2020 - Grameira Pereira Ltda. - Caso Omisso: Uso do solo “CNAEs 0141-5/01 (Produ-
19 ção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto) e 0142-3/00 (Produção de
20 mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas)” em Zona Rural, 07) Processo nº
21 33.786/20 - Izabela de Paula Gomes – Caso Omisso: Uso do solo “Crematório” em Zona Resi-
22 dencial, 08) Processo nº 34.185/2020 - Jorge Emanuel Batista Muniz – Caso Omisso: Implan-
23 tação de Equipamento Urbano ETE - Estação de Tratamento de Efluentes em ZPA - Zona de
24 Proteção Ambiental, 09) Assuntos Gerais. Lauri Anderson Lenz, presidindo a reunião, inicia a
25 pauta com o processo nº 27.252/2020 (D) – EIV Residencial Moradas da Estação - Elio Win-
26 ter. Lauri Anderson Lenz explana sobre o processo de aprovação dos Estudos de Impacto de
27 Vizinhança (EIV) e apresenta as informações do estudo em pauta, um Condomínio residencial
28 vertical composto por 14 blocos de 3 pavimentos, totalizando 252 unidades habitacionais, lo-
29 calizado na Rua Cezar Hasselman nº 633, bairro Boqueirão, com área total de 31.468,91 m² e
30 área construída de 13.897,06 m², que vai atender o Programa Minha Casa Minha Vida
31 (PMCMV) faixas 2 e 3, com investimento previsto de R\$30.240.000,00. Lauri Anderson Lenz
32 coloca em votação a aprovação do EIV Residencial Moradas da Estação. Após discussões e
33 dúvidas sanadas o estudo foi **Aprovado** por unanimidade. Lauri Anderson Lenz passa para o
34 próximo assunto da pauta, o processo nº Ofício SMPL nº 2.444/20 - Parecer referente às Mi-
35 nutas de Leis apresentadas durante a 6ª Audiência Pública da Revisão do Plano Diretor. Lauri
36 Anderson Lenz explica que para o envio das Minutas de Leis a Câmara Municipal, segundo a
37 legislação, é necessário parecer do Conselho. Lauri Anderson Lenz fala que as Minutas de
38 Leis que estão sendo enviadas, e já foram previamente encaminhadas aos conselheiros, são
39 as seguintes: Condomínio Empresarial, Condomínio Habitacional de Lotes Urbanos, Cortina
40 Verde, Instrumento do Estudo de Impacto de Vizinhança, Operação Urbana Consorciada, Re-
41 gularização de Condomínios Habitacionais e Habitações Unifamiliares em Série e Direito de
42 Preempção. Lauri Anderson Lenz abre para discussões. Athaides de Azeredo e Silva fala que
43 no Art. 20 da Minuta de Lei do Condomínio Habitacional de Lotes Urbanos não consta a previ-
44 são de uma estação de tratamento de efluentes e no item que consta pavimentação está ge-
45 nérico sem definir o tipo de pavimentação. Athaides de Azeredo questiona se em alguma outra
46 parte da Minuta citada constam mais informações sobre os itens comentados e fala que a Mi-
47 nuta de Lei poderia ser mais restritiva, inovadora. Lauri Anderson Lenz fala que no Art. 20 da
48 Minuta de Lei do Condomínio Habitacional de Lotes Urbanos cita o sistema de esgotamento
49 sanitário como um item obrigatório, o que significa que cabe ao empreendedor dar uma solu-
50 ção de esgotamento sanitário em função das condições do terreno e da sua localidade e que
51 pode ser apenas ligação na rede existente ou a implantação de um sistema de esgotamento
52 individual, por isso não cita soluções específicas. Quanto a pavimentação Lauri Anderson
53 Lenz fala que a determinação da pavimentação mais adequada ao empreendimento depende



54 também de cada projeto, e por isso não detalha o tipo de pavimento, e apenas a obrigatorie-
55 dade da adoção de um tipo de pavimentação. Lauri Anderson Lenz complementa que a Minu-
56 ta de Lei do Condomínio Habitacional de Lotes Urbanos segue a Legislação Federal e que a
57 Minuta de Lei da Cortina Verde e da previsão de compra de potencial construtivo na Lei de
58 Zoneamento através da adoção de soluções de sustentabilidade são inovações na legislação
59 do Município. Fabiana Moreno Casado comenta que além da minuta específica da Lei do
60 Condomínio Habitacional de Lotes Urbanos devem ser observados os parâmetros da minuta
61 do Código de Obras e as Leis tem que ser analisadas em conjunto pois se complementam.
62 Athaides de Azeredo e Silva fala que no anexo I da Minuta de Lei de Instrumento do Estudo
63 de Impacto de Vizinhança está previsto a elaboração de EIV para as atividades destinadas a
64 cultos religiosos; templos; capelas mortuárias e similares, a partir de área construída acima de
65 500m², e para a atividade de casas de show, espetáculos, boates e similares está previsto a
66 elaboração de EIV para área construída acima de 2.000m². Athaides de Azeredo e Silva fala
67 que vê disparidade nos impactos causados nas atividades citadas com suas respectivas me-
68 tragens mínimas. Sugere que a metragem mínima citada para cultos religiosos e templos é
69 pequena e deveria ser aumentada. Lauri Anderson Lenz fala que o objetivo do EIV não é im-
70 pedir as atividades e sim estimar possíveis impactos e conflitos na vizinhança e suas minimi-
71 zações. Fabiana Moreno Casado fala que a permissibilidade de uso também é analisada para
72 a exigibilidade de EIV e explica que a atividade cultos religiosos e templos pode ser implanta-
73 da em mais zonas e inclusive em zonas mais restritivas do que a atividade de casas de show,
74 espetáculos, boates e similares. Fabiana Moreno Casado fala também que nos locais de culto
75 existe a concentração de veículos e pessoas em horários pontuais, e que, por exemplo, nas
76 Zonas Residenciais o fluxo de veículos é diluído durante o dia. Fabiana Moreno Casado fala
77 que para se chegar aos valores do EIV são analisadas uma série de informações. Samuel Al-
78 meida da Silva propõe o encaminhamento do parecer para a Câmara Municipal com a suges-
79 tão da alteração do anexo I da Minuta de Lei de Instrumento do Estudo de Impacto de Vizi-
80 nhança em que consta a atividades destinadas a cultos religiosos; templos; capelas mortuá-
81 rias e similares com área construída acima de 500m², excluídas as áreas de estacionamento,
82 que passe a área construída para 2.000m², equiparando-se a área construída da atividade ca-
83 sas de show, espetáculos, boates e similares do mesmo anexo. Lauri Anderson Lenz fala que
84 não tem segurança em definir as metragens mínimas pois foram meses de estudos entre téc-
85 nicos da Secretaria Municipal de Planejamento (SMPL) e Secretaria Municipal de Urbanismo
86 (SMUR) para se chegar a esses parâmetros, e antecipa que se absterá de votar. Lauri Ander-
87 son Lenz fala que para o encaminhamento do parecer teriam duas opções, a votação imediata
88 ou o encaminhamento para a Câmara Técnica do Conselho e abre para sugestões de encami-
89 nhamento. Fabiana Moreno Casado fala que entende que a diferença entre as áreas constru-
90 das mínimas para exigência de EIV das atividades cultos religiosos e templo e casas de show,
91 espetáculos, boates e similares existe porque na Zona Residencial não é permitida a ativida-
92 des casas de show, espetáculos, boates e similares e a atividade cultos religiosos e templo
93 tem essa possibilidade. Fabiana Moreno Casado fala que essa questão das áreas construídas
94 é bem técnica e que as duas tipologias teriam que ser revistas para se fazer um comparativo
95 e antecipa também que irá se abster da votação. Samuel Almeida da Silva sugere que se vote
96 a questão hoje mesmo. Lauri Anderson Lenz sugere fazer a votação em duas etapas e coloca
97 em votação o encaminhamento de parecer com alteração do parâmetro de área construída da
98 atividade destinada a cultos religiosos; templos; capelas mortuárias e similares do anexo I da
99 Minuta de Lei de Instrumento do Estudo de Impacto de Vizinhança. Aprovada o envio de pare-
100 cer com a sugestão de alteração por maioria com os votos em contrário dos conselheiros Lau-
101 ri Anderson Lenz, Fabiana Moreno Casado e Renata Kubaski de Araújo, e com as abstenções
102 de Lucas Andrade Fagundes, Fabrício de Lima Gomes de Melo, Rosicler Corso e Alexsandra
103 Tomé. Lauri Anderson Lenz coloca em votação a alteração do parâmetro área construída da
104 atividade destinada a cultos religiosos; templos; capelas mortuárias e similares do anexo I da
105 Minuta de Lei de Instrumento do Estudo de Impacto de Vizinhança para 2.000m². **Aprovada a**
106 **sugestão de alteração do parâmetro para 2.000m²** por maioria com os votos em contrário



107 dos conselheiros Lauri Anderson Lenz, Fabiana Moreno Casado, Lucas Andrade Fagundes,
108 Fabrício de Lima Gomes de Melo, Alexsandra Tomé e Renata Kubaski de Araújo. Lauri Ander-
109 son Lenz passa para o próximo assunto da pauta, o processo nº 37.519/20 - Sueli Soczek
110 Krul - Caso Omisso: Lote que integra o Setor de Serviços mas não tem frente para rodovia.
111 Lauri Anderson Lenz fala que em casos similares o Conselho tem adotado a definição da utili-
112 zação dos parâmetros do Setor de Serviços e apresenta a localização do lote. Lauri Anderson
113 Lenz coloca em votação a utilização dos parâmetros do Setor de Serviços para este caso.
114 Aprovada a utilização dos **parâmetros do Setor de Serviços** por unanimidade. Lauri Ander-
115 son Lenz passa para o próximo assunto da pauta, o processo nº 18.221/20 – Renata Fabiula
116 Costa de Almeida. - Caso Omisso: Lote que integra o Setor de Serviços mas não tem frente
117 para rodovia. Lauri Anderson Lenz explica que neste caso o lote integra o Setor de Serviços
118 no mapa devido a um traçado de prolongamento da PR 423, porém como o traçado foi altera-
119 do e o mapa não foi modificado, o caso torna-se omisso pois no texto a via para ser conside-
120 rada no Setor de Serviços tem que fazer frente para rodovia, a qual não existe mais. Lauri
121 Anderson Lenz fala que neste caso o entorno é claramente residencial e sugere adotar os pa-
122 râmetros da Zona Residencial. Lauri Anderson Lenz coloca em votação a utilização dos parâ-
123 metros da Zona Residencial para este caso. Aprovada a utilização dos **parâmetros da Zona**
124 **Residencial** por unanimidade. Lauri Anderson Lenz passa para o próximo assunto o processo
125 nº 37.777/2020 - Edenilson Junior de Jesus - Caso Omisso: Uso do solo “CNAE 4729-6/01 -
126 Tabacaria” em Eixo de Comércio e Serviço (ECS). Lauri Anderson Lenz apresenta a localiza-
127 ção do empreendimento e lembra que o Conselho tem deliberado o uso em pauta como per-
128 mitido no Eixo de Comércio e Serviço e na Zona Comercial e permissível na Zona Residenci-
129 al. Lauri Anderson Lenz coloca em votação a aprovação do uso pretendido para este caso,
130 que pode ser proibido, permitido ou permissível. Aprovado o uso pretendido como **permitido**
131 por maioria com os votos de permissível dos conselheiros Lucas Andrade Fagundes, Fabrício
132 de Lima Gomes de Melo e Juscelino Katuragi de Melo. Lauri Anderson Lenz passa para o
133 próximo assunto da pauta, o processo nº 36.235/2020 - Grameira Pereira Ltda. - Caso Omis-
134 so: Uso do solo “CNAEs 0141-5/01 (Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras
135 para pasto) e 0142-3/00 (Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certifi-
136 cadas)” em Zona Rural. Lauri Anderson Lenz apresenta a localização da área e constata que
137 o conselheiro Reginaldo Dias Damacena não está conectado a reunião no momento. Lauri An-
138 derson Lenz coloca em votação a aprovação do uso pretendido para este caso, que pode ser
139 proibido, permitido ou permissível. Aprovado o uso pretendido como **permitido** por unanimida-
140 de. Lauri Anderson Lenz passa para o próximo assunto da pauta, o processo nº 33.786/20 -
141 Izabela de Paula Gomes – Caso Omisso: Uso do solo “Crematório” em Zona Residencial.
142 Lauri Anderson Lenz apresenta a localização do empreendimento na rua Pedro Druszczy nº
143 660, bairro Centro. Athaides de Azeredo e Silva manifesta a opinião de que acha o local ina-
144 apropriado para a atividade tendo em vista questões como a drenagem, tratamento de efluen-
145 tes e estar em uma região residencial central. Samuel Almeida da Silva fala que a região é
146 central e comercial e que a tecnologia utilizado no empreendimento é avançada e permite sua
147 instalação em qualquer lugar. Lauri Anderson Lenz fala que essa mesma área já foi objeto de
148 discussão no Conselho nas reuniões de 25/04/2017 e 17/07/2017 e após intensa discussão
149 o resultado foi a decisão pela regulamentação da atividade, através de resoluções que eram
150 feitas na época, que definiu o uso crematório, inclusive crematório de animais, como permissí-
151 veis na Zona Comercial, no Setor de Serviços I e Setor de Serviços II (denominações que
152 existiam na época) e na Zona Industrial, e proibido na Zona Residencial e demais zonas. Lauri
153 Anderson Lenz fala ainda que o lote do empreendimento está na divisa entre a Zona Residen-
154 cial e a Zona Comercial e um artigo na atual Lei de Zoneamento permite que nesses casos
155 possa ser utilizado os parâmetros da zona ao lado e nesta situação em 2017 a atividade soli-
156 citada foi enviada a Secretaria de Urbanismo (SMUR) como permissível considerando os pa-
157 râmetros da Zona Comercial. Fabiana Moreno Casado fala que as questões ambientais serão
158 analisadas depois e que cabe ao Conselho deliberar apenas ao uso. Genildo Pereira Carvalho
159 fala que conhece a tecnologia utilizado na atividade, um forno alemão de baixíssimo impacto



160 quanto a poluição, e que o empreendimento traz modernidade e evolução ao Município. Lauri
 161 Anderson Lenz coloca em votação a aprovação do uso pretendido para este caso, que pode
 162 ser proibido, permitido ou permissível. Aprovado o uso pretendido como **permissível** por mai-
 163 oria com os votos de permitido dos conselheiros Samuel Almeida da Silva, Genildo Pereira
 164 Carvalho, Fabrício de Lima Gomes de Melo e Juscelino Katuragi de Melo. Lauri Anderson
 165 Lenz passa para o próximo assunto da pauta, o processo nº 34.185/2020 - Jorge Emanuel Ba-
 166 tista Muniz – Caso Omisso: Implantação de Equipamento Urbano ETE - Estação de Tratamen-
 167 to de Efluentes em ZPA - Zona de Proteção Ambiental. Lauri Anderson Lenz fala que a solici-
 168 tação é feita por parte da Sanepar através de um representante e apresenta a localização da
 169 atividade na rua Rio Grande do Sul, nº 680, Bairro Iguaçu, em ZPA. Lauri Anderson Lenz fala
 170 que foi solicitado complemento de informações ao requerente antes de pautar no Conselho e
 171 o requerente retornou as seguintes informações “Trata-se da ampliação da ETE-Cachoeira
 172 com a construção de uma Estação de pós tratamento de efluente de reatores anaeróbios por
 173 processo físico-químico e/ ou biológico e desaguamento de lodo gerado. Localizado na Rua
 174 Rio Grande do Sul, nº 680, Bairro Iguaçu no município de Araucária-PR, CEP 83.701-130. A
 175 construção possui uma área total de 2.148,92m². Sendo 1.092,00m² destinado a pavimenta-
 176 ção, 969,96m² destinado a implantação dos equipamentos utilizados no tratamento e 86,96m²
 177 será para o edifício de comando.”. Lucas Andrade Fagundes fala que em uma vistoria feita a
 178 aproximadamente um mês atrás na ETE obteve as informações de que um dos dois reatores
 179 existentes na unidade estava “vazando” odor para o exterior e que para melhorar esse proble-
 180 ma a solução seria adaptar esse reator e instalar um sistema de tratamento físico/químico que
 181 vai auxiliar na degradação e remoção da carga orgânica facilitando o tratamento e reduzindo o
 182 odor. Renata Kubaski de Araújo questiona se essa melhoria é a melhor solução. Lucas Andra-
 183 de Fagundes responde que essa solução não ocupa tanto espaço quanto os reatores existen-
 184 tes e traz mais qualidade ao efluente final. Lauri Anderson Lenz fala que as obras de sanea-
 185 mento estão inclusas nos conceitos de utilidade pública e interesse social do Código Florestal,
 186 que permitem o uso em APP e Áreas de Preservação. Lauri Anderson Lenz lembra que já
 187 ocorreram alguns questionamentos no Ministério Público a respeito do odor da ETE. Lucas
 188 Andrade Fagundes observa que o órgão licenciador da ETE é o IAP. Samuel Almeida da Silva
 189 complementa que o Código Florestal, no Art. 8º, autoriza a intervenção/supressão de vegeta-
 190 ção nativa em APP somente nos casos de utilidade pública e interesse social. Lauri Anderson
 191 Lenz coloca em votação a aprovação do uso pretendido para este caso, que pode ser proibi-
 192 do, permitido ou permissível. Aprovado o uso pretendido como **permitido** por maioria com o
 193 voto de permissível do conselheiro Lucas Andrade Fagundes. Lauri Anderson Lenz passa
 194 para os Assuntos Gerais e coloca em votação a solicitação da inclusão de pauta do processo
 195 nº 32.277/2020 – Requerente: Comércio de Sucatas Maicofer Ltda. Caso Omisso: Uso do solo
 196 “CNAEs 4687-7/03 (Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos) e 4930-2/02
 197 (Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, inte-
 198 restadual e internacional (Não exerce no local)) em Zona Rural. Aprovada a inclusão de pauta
 199 por unanimidade. Lauri Anderson Lenz apresenta a localização da área na Avenida Pedro Eu-
 200 zébio Lemos – Palmital e fala que pesquisou a proposta da nova Lei de Zoneamento para ver
 201 como ficaria esse caso de acordo com essa proposta, para ter subsídios. Lauri Anderson Lenz
 202 explica que na proposta de Lei de Zoneamento os terrenos com frente para rodovia e até
 203 1.000m de profundidade, e os terrenos com frente para as vias rurais principais, e dentre es-
 204 sas vias a Avenida Pedro Euzébio Lemos está inclusa, até 1.000m da rodovia e com profundi-
 205 dade de até 500m farão parte do Eixo de Desenvolvimento Industrial (EDI). Lauri Anderson
 206 Lenz fala que no caso em pauta porém, teria que fazer uma avaliação mais precisa para verifi-
 207 car se o terreno é atingido pela proposta de EDI. Samuel Almeida da Silva fala que acredita
 208 que o novo zoneamento vai permitir a atividade em pauta pelo baixo impacto e lembra que
 209 próximo ao lote em discussão tem o caso da marmoraria que foi enviado com solicitação de
 210 parecer a Procuradoria Geral do Município (PGM) para evitar um contraditório com a empresa
 211 do Biogás, e sugere que o caso em pauta segue esse mesmo contexto. Samuel Almeida da
 212 Silva fala ainda que a proposta da nova Lei de Zoneamento não serve para fundamento da



CMPD - REUNIÃO REALIZADA EM 30/07/2020

decisão. Athaides de Azeredo e Silva questiona quanto tempo vai demorar para o retorno do parecer solicitado na PGM e comenta sobre o impacto social positivo do empreendimento em pauta. Lauri Anderson Lenz lembra que é preciso tomar cuidado para evitar conflitos por misturar usos urbanos na área rural, e que é preciso embasamento técnico nas decisões. Genildo Pereira Carvalho se dispõe a entrar em contato com a PGM para agilizar o retorno do parecer solicitado. Lauri Anderson Lenz sugere como encaminhamento do processo em pauta **aguardar o retorno do processo citado da PGM** para ter mais subsídios na decisão e todos concordam. Victor Aurélio Antunes fala que tem pendente algumas justificativas de faltas e abre para que o conselheiro Juscelino Katuragi de Melo justifique a sua falta do dia 18/06/2020. O conselheiro justifica sua falta por motivo de viagem no dia. Sem manifestações em contrário fica justificada a falta. Victor Aurélio Antunes abre para que a conselheira Denize de Azambuja Nascimento justifique suas faltas nos dias 18/06/2020 e 09/07/2020 e fala que a conselheiro tentou mas não participou por não conseguir se conectar nos dias e que só resolveu os problemas técnicos na reunião de hoje. Sem manifestações em contrário ficam justificadas as faltas. Victor Aurélio Antunes abre para o conselheiro Manoel Ehlke Ozório justificar sua falta no dia 09/07/2020. O conselheiro justifica sua falta por compromissos profissionais no dia e horário. Sem manifestações em contrário fica justificada a falta. Victor Aurélio Antunes abre para a conselheira Alexsandra Tomé justificar suas faltas em 18/06/2020 e 09/07/2020 e fala que a conselheira não participou por motivos profissionais devido a sua participação no combate ao Covid-19. Alexsandra Tomé comenta que, devido sua atuação no combate a pandemia não sabe quando poderá participar normalmente novamente. Sem manifestações em contrário ficam justificadas as faltas. Victor Aurélio Antunes fala que ainda tem faltas pendentes os conselheiros Jester Luiz Furtado em 18/06/2020 e Eliezer Cordeiro em 09/07/2020 e devido aos conselheiros não estarem presentes ficam as justificativas para a próxima reunião. Sem mais assuntos Lauri Anderson Lenz encerra a reunião às 16h30min. Nada mais a relatar eu secretário-executivo Victor Aurélio Antunes, lavrei e assino a presente ata.

Lauri Anderson Lenz
Presidente

Victor Aurélio Antunes
Secretário Executivo



Assinado digitalmente por:
LAURI ANDERSON
LENZ:03376929980
033.769.299-80
12/08/2020 15:27:40 -03:00



Assinado digitalmente por:
VICTOR AURELIO
ANTUNES:02910138992
029.101.389-92
12/08/2020 14:34:56 -03:00





Prefeitura do Município de Araucária

Revisão do Plano Diretor

6ª Audiência Pública da Revisão do Plano Diretor de Araucária – Modalidade Virtual

Memória do Evento

Objetivo: Submeter à apreciação dos participantes as minutas de anteprojetos de leis dos instrumentos urbanísticos definidos pelo PDA assim como as regulamentações sobre condomínios.

Local: Plenário da Câmara Municipal

Data: 09/07/2020

Horário: 18h às 19h45

Nome dos participantes inscritos pelo site da Prefeitura:

Asdasd	Naomy Endo M. Paes
Mariano de Matos Macedo	Maria Eunice R. Siqueira
Eduardo Fernandes	Rafael Gipiela
Marcelo Cross Bier	Remilton Rodrigues dos Santos
Fabiano Leite da Silva	Patrícia Soares
Guilherme Muller	Daniele Kicot
Rodrigo Gawron Lima	

Nome dos participantes presentes na Câmara:

Samuel Almeida da Silva	Natália M. Cabrita
Lorena Araújo Camargo	Edineia Rzesutko Mattos
Letícia Kaiser	Marcelo Furman
Ben Hur (Vereador)	Nayron Hubel
Jaime Markovicz	Marielen Ferri
Luan Bachega	

Nome dos participantes que se manifestaram pelos formulários do sítio eletrônico do Município:

Guilherme Nepomuceno Pinto	Maria Carolina Budel
Vinicius Hasselman	Antonio Nardino Neto
Natália Mealha Cabrita	Jorge Luiz Bordignon
Marcelo Furman	João Batista Teixeira Krainski

41 3314-1473

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Revisão do Plano Diretor

Rafael Vidal Pinto

Nome dos participantes que se manifestaram pelo chat/comentários (Facebook/ Youtube):

Bruno Miranda	Aparecido Ramos
Joao Carlos	José Luiz Brogiani Rodrigues
Idu Marcelo Blaszcak	Ewerson Besch
Ariuza Gouveia Dos Santos	Gilmar Klamas
Neuza Antunes	Adriana Chaves Palmieri II
Miralva Gomes	Izidoro Cantador Filho
Lucio Lucio	Joanira Saade
Jonatan Mello	Isabel Cristina Eduardo
Carlos Camilo	Marcos Schneider
Marcelo Estagiário Pato	Elisangela Perpetuo
Ubiratã Laskanski	

Número total de participantes/visualizações:

Total de participantes oficializados: 24 pessoas

Total de Alcance pelo Facebook da Prefeitura do Município de Araucária: 5.289 pessoas

Total de Visualizações pelo Facebook da Câmara Municipal de Araucária: 1.700 pessoas

Total de Visualizações pelo Youtube da Prefeitura do Município de Araucária: 150 pessoas

Total de Visualizações pelo Youtube da Câmara Municipal de Araucária: 121 pessoas

TOTAL: 7.284 pessoas

41 3314-1473

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Revisão do Plano Diretor

Memória:

No dia 09/07/2020, às 18 horas, é iniciada a transmissão ao vivo da 6ª Audiência Pública da Revisão do Plano Diretor de Araucária, tendo sido transmitida pelo Youtube e Facebook da Prefeitura do Município de Araucária e pelo Youtube e Facebook da Câmara Municipal de Araucária. O Secretário da Secretaria Municipal de Planejamento de Araucária, Samuel Almeida da Silva, declara aberta a Audiência. Complementa lembrando que se trata da primeira audiência virtual relacionada ao Plano, mas não a primeira do Município. Lembra também a importância das minutas que serão apresentadas. Declara que a transmissão está sendo realizada na Câmara Municipal dos Vereadores de Araucária, agradecendo à presidente da casa, Amanda Maria Brunatto Silva Nassar. Apresenta a Arquiteta Natalia Mealha Cabrita, coordenadora da Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Araucária, servidora da Secretaria Municipal de Planejamento de Araucária. Apresenta a Arquiteta Edineia Rzesutko Mattos, Secretária Municipal de Urbanismo de Araucária. Apresenta também o Diretor de Sistemas Nayron Hubel, servidor da Secretaria Municipal de Planejamento, assim como o Jaime Markovicz, funcionário da Câmara Municipal de Araucária. O Sr. Secretário, da SMPL, passa a palavra para Natália Cabrita, que relata a data e o horário da Audiência assim como os temas a serem abordados, devolvendo a palavra para Samuel da Silva. O Sr. Samuel lembra a todos que a Revisão do PDA teve início em 2018, baseada na Lei Federal nº 10.257/07 - Estatuto da Cidade. Explica que a última revisão do Plano Diretor foi em 2006, e que a Lei deve ser revisada a cada 10 anos. Ressalta a organização que ocorreu no governo do Município para que fosse realizado o trabalho de revisão resultando na Lei Complementar da Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de Araucária, aprovada em 26 de dezembro de 2019, e as demais que vieram regulamentar e dar operacionalidade a essa lei geral. Lembra que para realizar a Revisão foram feitas diversas outras reuniões envolvendo a população, assim como essa Audiência. Em seguida apresenta, com auxílio de slides, as minutas já encaminhadas à Câmara. Explica a ampla divulgação e os mecanismos criados para dar à população a possibilidade de tirar dúvidas e fazer sugestões em torno do tema a ser apresentado na Audiência. Agradece a presença dos que estão na Câmara e se coloca à disposição da comunidade. Às 18 horas e 13 minutos passa novamente a palavra para a Arquiteta Natália, que relata que no dia 25 de junho do presente ano foram publicadas as Minutas de Lei no sítio eletrônico da Prefeitura, estando disponíveis para análise por parte da população e compondo a 1ª Fase da Audiência. Complementa que a 2ª Fase é a plenária que está sendo realizada. Apresenta a organização da Audiência com o auxílio de slides. Em seguida, faz a leitura do Regimento da 6ª Audiência Pública da Revisão do Plano Diretor de Araucária, que se finaliza às 18 horas e 19 minutos, dando início à explicação das minutas previstas pelo Plano Diretor, assim como das regulamentações de condomínios. A primeira minuta apresentada pela Arquiteta trata do Direito de Preempção, uma das leis previstas pelo Plano e, também, pelo Estatuto da Cidade. Natália explica que essa lei garante ao Município a prioridade na aquisição de imóveis, possibilitando a criação de equipamentos comunitários, projetos de regularização fundiária e cita outros exemplos. Relata que a definição das áreas foi feita em conjunto com a equipe técnica da Prefeitura e baseada no diagnóstico do Plano Diretor, com o intuito de identificar áreas que atendam as demandas de serviços públicos no Município, apresentando cada uma das áreas sugeridas na Minuta. Às 18 horas e 24 minutos passa a palavra para o Sr. Samuel da Silva. Ele explica a necessidade de supressão do termo “urbano” em “imóvel urbano”, contida no artigo 2º da Minuta de Lei, tendo em vista que está sendo proposto pela lei um equipamento comunitário na zona rural no Capinzal. Abre espaço para manifestação da população. Ninguém se manifesta. Às 18 horas e 27



minutos a palavra é passada para Natália Cabrita, que explica o funcionamento das Operações Urbanas Consorciadas (OUC), abrindo a discussão sobre a minuta que as regulamenta. Explica que serão elaborados planos para as OUC's, em conjunto com a comunidade e a iniciativa privada, para que sejam cumpridos os objetivos determinados pela Minuta; que a iniciativa privada recebe vantagens urbanísticas em contrapartida aos investimentos que realize nas OUC's. Natália passa a palavra para o Sr. Samuel da Silva, que exemplifica a Operação comentando sobre o projeto realizado na Linha Verde em Curitiba e, também, citando projetos executados em São Paulo. A palavra volta para Natália Cabrita que explica que, apesar de genérica, a Lei da Operação Urbana Consorciada propõe algumas áreas, sendo possível a agregação de novas áreas ao decorrer do tempo. O Sr. Samuel enfatiza que é necessária a criação de Lei Específica para desenvolvimento dos projetos relacionados à Minuta. Natália Cabrita complementa que essas Leis Específicas precisam ser aprovadas pela população e que as áreas apresentadas pela minuta podem ser aumentadas ou diminuídas após audiência pública e discussão com os investidores e população. Em seguida, Natália apresenta a proposta para o Circuito Turístico, parte integrante da minuta da OUC. É aberto espaço para questionamentos da população, mas ninguém se manifesta. O Sr. Samuel destaca que caso surjam dúvidas, poderão voltar ao tema para explicação do mesmo. A palavra volta para Natália que inicia a explicação da Minuta de Lei do Instrumento do Estudo de Impacto de Vizinhança. Ela explica que foram instituídos pela Lei três tipos de EIV, para que sejam feitos estudos compatíveis com os impactos que serão gerados por cada tipo de empreendimento. Às 18 horas e 36 minutos, a palavra passa para o Sr. Samuel da Silva, que comenta que foram executados 35 empreendimentos nos últimos 6 anos, sendo que 80% desses tiveram seus EIV's aprovados durante a presente gestão. Explica que a Lei traz parâmetros para o desenvolvimento e que essa era uma clareza legal que não existia antes, gerando insegurança ao investidor por poder resultar em onerações exacerbadas para esse. Destaca ainda, a importância de o empreendedor entender o impacto que seu empreendimento causará, assim como saber como mitigar seus impactos negativos, trazendo segurança a ele e beneficiando a comunidade. Às 18 horas e 40 minutos, é tratado o questionamento levantado pelo Sr. José Luiz Brogiani Rodrigues sobre como se daria caso houvesse necessidade de desapropriação para uma OUC. O Sr. Samuel responde que é por esse, entre outros motivos, que é necessária a criação de Lei Específica para que sejam levadas em conta as possibilidades de investimento de cada Operação, assim como o impacto gerado à população. Natália Cabrita complementa a explicação dizendo que é através da Lei Específica que será definida a responsabilidade e participação de cada um. Às 18 horas e 42 minutos, Natália retoma a explicação sobre o EIV. Explica que será instituído pela minuta o Tipo 3 – Estudo de Impacto de Vizinhança Simplificado – que não necessita de audiência pública por se tratar de empreendimentos mais simples, porém, a audiência pode e deve ser realizada caso seja feita solicitação por parte do Ministério Público ou da comunidade atingida. Exemplifica que uma pequena ampliação de um depósito por exemplo poderia não trazer um impacto tão significativo e por isso não necessitaria da audiência. Às 18 horas e 44 minutos, passa a palavra ao Sr. Samuel da Silva, que comenta sobre a Estação de Tratamento de Esgoto no Iguaçu que encerrou suas atividades após relato de desconforto pelos moradores do entorno, exemplificando a necessidade do envolvimento da comunidade atingida em determinados casos. Comenta ainda sobre projetos que foram prolongados por falta de especificações legais como as que estão sendo trazidas pela minuta. A palavra volta para Natália que explica como é feito o cálculo do custo do EIV. Às 18 horas e 50 minutos é aberto espaço para questionamentos, entretanto ninguém se manifesta. Às 18 horas e 51 minutos, Natália inicia a explicação da Minuta de Lei – Cortina Verde. Ela fala que é uma proposta, prevista no Código de Obras e Edificações, voltada às áreas de uso industrial, tratando-se de uma barreira



física vegetal com a finalidade de reduzir os ruídos, assim como partículas de poluentes emitidas pelas empresas, sendo também uma forma de amortecer o conflito de atividades, como por exemplo no Eixo ao logo das rodovias. Nesse Eixo é permitida a implantação de usos industriais ao longo da Zona Rural, e a Cortina minimizaria o conflito de usos rurais e urbanos como é o caso do industrial. Às 18 horas e 54 minutos, a palavra é passada para o Sr. Samuel da Silva que comenta sobre as cortinas verdes existentes na Cocelpa e Petrobras, lembrando de seus benefícios ambientais e visuais. Às 18 horas e 55 minutos é aberto espaço para questionamentos, todavia ninguém se manifesta. O Sr. Samuel passa a palavra para Natália Cabrita que dá início à explicação das minutas de regulamentação dos condomínios. Natália ressalta a grande solicitação dessas leis durante a Revisão do Plano Diretor. Inicia explicando a Minuta da Lei de Condomínio Habitacional de Lotes Urbanos. Explica a tipologia de condomínio permitida quanto à orientação dos sublotos e em quais Zonas é permitida a implantação desse tipo de empreendimento. Explica também que os sublotos localizados no perímetro do lote devem respeitar a legislação do zoneamento, atendendo os afastamentos referentes à Zona em que se encontram. Explica que a Taxa de Permeabilidade da Zona deve ser respeitada pelo lote como um todo, o que flexibiliza os parâmetros dos sublotos, tendo em vista que esses parâmetros podem ser compensados nas áreas comuns do condomínio. Demonstra tal flexibilização para cada Zona em que é permitida a implantação de condomínios habitacionais de lotes com o auxílio de ilustrações. Às 19 horas e 1 minuto é aberto espaço para questionamentos, mas ninguém se manifesta. A palavra é passada para o Sr. Samuel da Silva que comenta sobre o anseio da população e empreendedores por essa flexibilização. Traz que isso melhora aproveitamento do solo, lembrando a situação antes da regulamentação. Comenta que era um impedimento para o uso social do solo. Lembra que todos esses parâmetros apresentados pela Natália estão disponíveis no sítio eletrônico do Município. Às 19 horas e 5 minutos, a palavra volta para Natália Cabrita, que comenta sobre um erro de digitação na minuta, observando que o artigo 21, § 2º e o artigo 22 da Minuta de Condomínios Habitacionais de Lotes deveriam fazer referência ao artigo 20, assim como o artigo 46 deveria referenciar o artigo 45. Natália traz uma observação enviada pelo Arq. Lauri Lenz, também servidor pela SMPL. O Sr. Samuel destaca a importância da participação do Lauri no processo de Revisão do Plano Diretor. A observação é sobre o Direito de Preempção, onde no Art. 11, que trata da não manifestação do Município na precedência em exercer o Direito de preempção, não estando especificado qual será o tratamento dado ao munícipe que faça a alienação onerosa do lote em condições adversas às apresentadas ao Município quando se trata de imóvel rural, devendo neste caso ser prevista a utilização do ITR como base de cálculo e não o IPTU. O Sr. Samuel agradece novamente a participação de todos, destacando o trabalho das acadêmicas, Lorena e Letícia, supervisionadas pela Natália, na organização da Audiência. Às 19 horas e 8 minutos, a palavra volta para Natália Cabrita que explica a Minuta da Regularização de Condomínio Habitacional de Lotes Urbanos. Explica que a minuta trata da adequação de conjuntos habitacionais horizontais e habitações unifamiliares em série, que possuam alvará de construção, aos termos da Lei Federal Nº 13.465/2017 como condomínios de lotes. O Sr. Samuel da Silva comenta as dificuldades de análise da Lei de Reurb para que não haja inadequação dos projetos de acordo com as necessidades dos moradores. Às 19 horas e 10 minutos, a palavra volta para Natália Cabrita que inicia a explicação da Minuta da Lei de Condomínio Empresarial. O Sr. Samuel exemplifica comentando a existência de condomínios empresariais existentes na Região Metropolitana de Curitiba, colocando que a Lei preencherá uma lacuna na regulamentação desse tipo de empreendimento, possibilitando a sua implantação no Município. Natália cita as Zonas em que será permitida a implantação desse tipo de empreendimento. A Arquiteta explica que o lote deve seguir os parâmetros definidos pelo



zoneamento, mas, que assim como os condomínios de lotes urbanos, terão a flexibilização dos parâmetros dos sublotos pela compensação no lote como um todo. Explica ainda que apenas os sublotos que se situam nos perímetros do lote devem seguir os recuos determinados pela Zona, podendo chegar a 100% na taxa de ocupação em alguns sublotos. Às 19 horas e 15 minutos, é aberto espaço para questionamentos, mas ninguém se manifesta. Natália destaca erro de referência na minuta de cunho de digitação, citando que o artigo 16, § 2º e o artigo 17 deveriam referenciar o artigo 16. Às 19 hora e 17 minutos, Natália inicia a análise dos formulários, preenchidos pela população durante os 15 dias que precederam a audiência. O Sr. Samuel explica que os formulários estavam disponíveis para que fossem sugeridas alterações tiradas dúvidas sobre as minutas por parte da população, lembrando que ainda podem ser encaminhados novos formulários mesmo após o término da Audiência. Às 19 horas e 18 minutos, Natália Cabrita abre o primeiro formulário que se trata de uma dúvida trazida por Maria Carolina Budel sobre a Minuta de Lei da Instrumento de EIV, questionando se é possível que o EIV resulte em alteração do projeto apresentado pelo empreendedor que não esteja prevista em legislação municipal. Natália responde explicando que tanto a Comissão de EIV quanto a Secretaria Municipal de Urbanismo podem solicitar adequações nos projetos desde que observado que o mesmo acarretará impactos na vizinhança, entretanto, nenhuma adequação será feita de forma diversa ao que definem as leis municipais. Às 19 horas e 20 minutos é aberto espaço para analisar os formulários que não correspondem aos temas apresentados na Audiência. Natália traz a dúvida levantada por João Batista Teixeira Krainski, que pergunta qual o número de habitantes residentes em Araucária, Natália responde que de acordo com a última projeção do IBGE estima-se que em 2019 havia 143.843 habitantes. Natália responde a três questionamentos similares, enviados por Anderson Henkel, Antonio Nardino Neto e Jorge Luiz Bordignon, sobre a regularização de lotes na Zona Rural. Natália explica que o Município não tem autonomia para interferir nessa questão pois há Lei Federal que trata do assunto. O Sr. Samuel complementa explicando que é possível flexibilizar os parâmetros dessa Zona ao urbanizá-la, mas que para isso seria necessário levar a esse local toda a infraestrutura de uma zona urbana, sendo assim infactível para o Município. Às 19 horas e 24 minutos, Natália Cabrita abre o formulário encaminhado por Rafael Vidal Pinto que traz uma dúvida envolvendo o EIV, no formulário ele descreve que existe uma edificação com comércio em uma rua onde existem apenas edificações causando transtornos. Natália explica que nesse caso é necessário contatar a Ouvidoria do Município para que o órgão de urbanismo possa analisar o caso. São direcionadas ao Sr. Samuel dúvidas trazidas pelos participantes por Marcos Schneider, sobre como a prefeitura irá lidar com a situação de terrenos públicos com invasão, o Secretário explica que o ideal é que não houvesse ocupações das áreas públicas, pois essas devem permanecer públicas. Lembra que o Município compreende sua responsabilidade em relação à disponibilização de habitações em seu território e que está sendo dada a devida atenção às áreas que necessitam de regularização fundiária. Lembra também das regularizações em andamento em determinadas áreas do Município. O Sr. Samuel responde também à o questionamento de Lucio, feita pela plataforma do Facebook, sobre a validade da Audiência, destacando a atenção publicitária que foi dada ao evento e que, assim como outros colegiados em escala Federal, eventos desse cunho já foram validados utilizando-se de plataformas digitais. Destaca ainda que a virtualidade flexibiliza o acontecimento e participação do evento, principalmente no que se diz respeito ao deslocamento dos munícipes. Lembrando que a tecnologia é importante e deve ser utilizada na viabilização do fluxo político, ainda mais nesse momento de pandemia. Outro questionamento foi encaminhado por Aparecido Ramos, sobre qual o investimento que o Município tem realizado em relação a regularização fundiária. O Sr. Samuel explica que todos os gastos estão disponíveis ao público



Prefeitura do Município de Araucária

Revisão do Plano Diretor

nas plataformas virtuais do Município, lembrando que durante essa gestão foi dado andamento a projetos de regularização que há mais de 9 anos não conseguiam ser finalizados. Às 19 horas e 34 minutos passa a palavra para Vereador Ben Hur que cumprimenta todos presentes na plenária e que, assim como comentado anteriormente pelo Samuel, é necessário o interesse de todos para a construção de um Município melhor para todos. Traz que as Minutas trarão progresso ao Município, dando andamento ao processo de planejamento algo estava há muito tempo estagnado. Fala ainda, em nome de Casa, que os vereadores avaliarão o projeto dando seu melhor para que seja aprovado o quanto antes. Finaliza comentando que o Prefeito foi muito feliz ao nomear o Sr. Samuel como Secretário. Às 19 horas e 36 minutos o Sr. Samuel agradece as considerações e as estende a todos os servidores e servidoras que se dedicaram em suas funções para realização da Revisão. O Secretário comenta ainda que 3.682 pessoas estão assistindo a Audiência através da página da Prefeitura na rede social Facebook, e que não seria possível realizar esse evento com tamanha participação fisicamente. Às 19 horas e 38 minutos o Sr. Samuel passa a palavra para Natália Cabrita, agradecendo seu empenho e dedicação, que agradece a todas as Secretarias e pessoas que contribuíram para realização dessa Audiência e lembra a todos que em 5 dias úteis a ata do evento estará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura e que a Audiência também estará disponível nas demais mídias. Lembra que dúvidas e sugestões podem ser encaminhadas também para o e-mail do Plano Diretor. A palavra é passada ao Sr. Samuel que destaca a importância da Câmara para votação e aprovação das Leis, agradecendo a aceitação da proposta por parte da Presidente da Câmara e pela disponibilização do Plenário que possibilitou um maior atingimento da população ao utilizar também os canais de mídia da Câmara. Solicita que os vereadores venham a discutir e votar as minutas já encaminhadas assim como as que serão encaminhadas. Destaca a necessidade da vigência das Minutas para que o Município se desenvolva corretamente. O Sr. Samuel Agradece novamente a todos os envolvidos, lembrando mais uma vez que a Secretaria se dispõe por meio das mídias para que sugestões e dúvidas sejam analisadas, finalizando a Audiência às 19 horas e 45 minutos.



Prefeitura do Município de Araucária

Revisão do Plano Diretor

Registro Fotográfico:



41 3314-1473

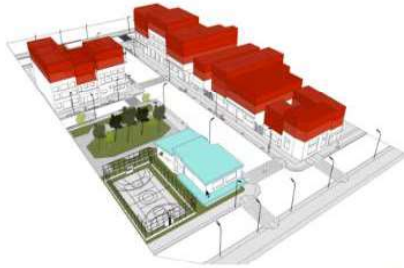
Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Revisão do Plano Diretor

Regulamentação instrumentos urbanísticos



AUDIÊNCIA PÚBLICA
ONLINE DA REVISÃO
DO PLANO DIRETOR

	TIPO 1 EIV-C	TIPO 2 EIV-PGV	TIPO 3 EIV-S
QUAL O CONCEITO?	Versão Completa do EIV	Versão completa do EIV, acrescida por Estudo de Impacto de Polo Gerador de Viagem (EIPGV)	Versão Simplificada do EIV
PARA QUAIS EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES SERÁ EXIGIDO?	- Anexo I da Lei: empreendimentos e atividades que não tenham elaborado o EIV, mas que, com ampliações e/ou reformas superiores a 20% da área do projeto aprovado, se enquadrarem nos parâmetros previstos no Anexo I (1); - empreendimentos que contenham mais de um uso, sendo que um ou mais destes usos estejam incluídos no Anexo I; - empreendimentos de uso misto com área construída igual ou superior a 5.000,00m²; - outros casos estabelecidos por lei específica.	- Atividades não-habitacionais com vagas igual ou superior a: a) 200 em qualquer região; e b) 50 na ZC e no SH. - Edificações, independentemente da zona, com os seguintes limites: a) serviços de educação, prática de exercício físico ou esporte, clubes e similares: área construída igual ou superior a 2.500,00m², exceto estacionamento e garagem; b) serviços de saúde: área construída igual ou superior a 2.000,00m², exceto estacionamento e garagem; c) habitação: vagas igual ou superior a 200; d) comércio e serviços: vagas igual ou superior a 100; e) locais de reunião com lotação igual ou superior a 1.000 pessoas. - Empreendimentos de uso misto com 200 ou mais vagas.	- alteração de projeto durante a aprovação de projeto, com TC firmado; ampliações e/ou reformas superiores a 20% (vinte por cento) da área do projeto aprovado que possuam EIV aprovado (1); - Condomínio empresarial acima de 20 unidades, exceto para empreendimentos situados no EDI para os quais serão exigidos Tipo 1; - alteração ou liberação de Alvará de Localização e Funcionamento para análise da fase de operação, para edificações licenciadas, que se enquadram no Anexo I



AUDIÊNCIA PÚBLICA
ONLINE DA REVISÃO
DO PLANO DIRETOR

Regulamentação instrumentos urbanísticos

CÁLCULO DO **VALOR DA CONTRAPARTIDA (VC)** – VALOR DE REFERÊNCIA PARA A DEFINIÇÃO DAS MEDIDAS MITIGADORAS E OU COMPENSATÓRIAS DO EMPREENDIMENTO OU ATIVIDADE, CALCULADO PELA SEGUINTE **FÓRMULA**:

$$VC = GI \times VI$$

VALOR DO INVESTIMENTO

GRAU DE IMPACTO

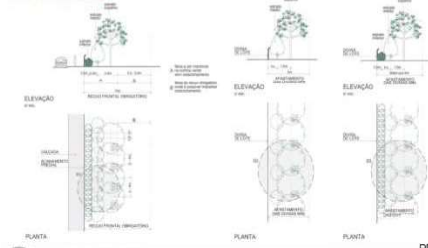


AUDIÊNCIA PÚBLICA
ONLINE DA REVISÃO
DO PLANO DIRETOR

Regulamentação instrumentos urbanísticos

• A cortina verde na **Zona Industrial 1 (ZI-1)** e na **Zona Industrial 2 (ZI-2)** deverá ser executada para **fins ambientais**.

• A cortina verde nos **Eixos de Desenvolvimento Industrial (EDI)** deverá ser executada no **recuo frontal para fins paisagísticos** e nos **afastamentos para fins ambientais**.



AUDIÊNCIA PÚBLICA
ONLINE DA REVISÃO
DO PLANO DIRETOR



Prefeitura do Município de Araucária

Revisão do Plano Diretor

Regulamentação de condomínios

REGULARIZAÇÃO DE CONDOMÍNIO HABITACIONAL DE LOTES URBANOS

- REGULARIZAÇÃO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS HORIZONTAIS E HABITAÇÕES UNIFAMILIARES EM SÉRIE, QUE POSSUAM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 COMO **CONDOMÍNIOS DE LOTES**.

EDILÍCIOS → LOTES



AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR

Regulamentação de condomínios

CONDOMÍNIO EMPRESARIAL

*TIPOLOGIAS



condomínio empresarial



AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR

Regulamentação de condomínios

CONDOMÍNIO EMPRESARIAL

Parâmetros de Ocupação para Sublotes em Condomínios Empresariais (ANEXO I da Minuta)

zonas e eixos onde é PERMITIDA a implantação

ZONA	NOME ZONA	PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DOS SUBLOTES					TÉRMINO
		SUBLOTE (ÁREA M² - PT)	NÚMERO MÁXIMO DE SUBLOTES	SUBLOTE MÁX. (M²)	TÉRMINO MÁX. (M²)	ÁREA MÁX. MÁX. (M²)	
E-1	ZONA INDUSTRIAL	600	20	20%	10	0%	0,00m
E-2	ZONA INDUSTRIAL	600	30	20%	10	0%	0,00m
E-3	ZONA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	600	30	20%	10	0%	0,00m
E-4	ZONA DE SERVIÇOS COMERCIAIS	600	30	20%	10	0%	0,00m
E-5	ZONA DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	600	30	20%	10	0%	0,00m

(1) O sublote deve ser desenvolvido de acordo com a legislação de zoneamento.

(2) O sublote deve ser desenvolvido de acordo com a legislação de zoneamento.



AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR



QUESTIONAMENTOS



AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR



AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR



AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR

41 3314-1473

Rua Pedro Druszczyk, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Conselho Municipal do Plano Diretor

Ofício nº 03/2020

Araucária, 17 de agosto de 2020.

Ao Senhor

SAMUEL ALMEIDA DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

Nesta

Prezado Senhor

Em resposta ao ofício externo SMPL nº 2.444/2020, segue em anexo parecer referente as Minutas de Leis apresentadas durante a 6ª Audiência Pública da Revisão do Plano Diretor, conforme legislação vigente.

Sendo o que se apresenta para o momento colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos no ramal 1760.

Atenciosamente,

LAURI ANDERSON LENZ

Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD

Recebido em 17/08/2020
Salvo 16h29



PARECER

Deliberado em reunião do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD no dia 30/07/2020, conforme ata em anexo.

Trata-se o presente parecer sobre a solicitação encaminhada pela Coordenação da Revisão do Plano Diretor de Araucária ao CMPD, através do ofício externo SMPL nº 2.444/2020, para elaboração de parecer das Minutas de Leis apresentadas durante a 6ª Audiência Pública da Revisão do Plano Diretor, em atendimento ao Art. 190 da Lei Complementar nº 19/2020 (Lei do Plano Diretor), e que serão enviadas a Câmara Municipal. São elas: Condomínio Empresarial, Condomínio Habitacional de Lotes Urbanos, Cortina Verde, Direito de Preempção, Instrumento do Estudo de Impacto de Vizinhança, Operação Urbana Consorciada e Regularização de Condomínios Habitacionais e Habitações Unifamiliares em Série.

O CMPD em análise das Minutas de Leis deliberou como sugestão a alteração do parâmetro Porte/Área (m²) da Classificação de Uso Comunitário 3 da atividade/empreendimento destinadas a cultos religiosos; templos; capelas mortuárias e similares de "área construída acima de 500m², excluídas as áreas de estacionamento" para "área construída acima de 2.000m², excluídas as áreas de estacionamento", pertencentes ao anexo I da Minuta de Lei de Instrumento do Estudo de Impacto de Vizinhança.

O Pleno do Conselho considerou que todos os ritos legais necessários ao processo foram cumpridos e que os projetos de Leis com alterações da legislação urbanística podem ser encaminhados à Câmara Municipal com a sugestão citada.

Araucária, 17 de agosto de 2020.

LAURI ANDERSON LENZ

Presidente - CMPD

CMPD - REUNIÃO REALIZADA EM 30/07/2020

1 Ao trigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte às quatorze horas, no Salão Nobre
2 do Paço Municipal, Rua Pedro Druszczyk, nº 111, Araucária/PR, realiza-se a sétima reunião ordi-
3 nária de 2020 da gestão 2020-2022 do Conselho Municipal do Plano Diretor (CMPD), estando
4 presentes o secretário-executivo Victor Aurélio Antunes e o presidente Lauri Anderson Lenz e
5 os seguintes conselheiros titulares e suplentes estão participando via vídeo conferência: Dani-
6 ella Cristina Amaral dos Reis, Reginaldo Dias Damacena, Athaides de Azeredo e Silva, Mano-
7 el Ehlke Ozório, Juscelino Katuragi de Melo, Fabiana Moreno Casado, Renata Kubaski de
8 Araújo, Samuel Almeida da Silva, Lucas Andrade Fagundes, Denize de Azambuja Nascimen-
9 to, Fabrício de Lima Gomes de Melo, Alexsandra Tomé, Regina Mendonça de Carvalho, Genil-
10 do Pereira Carvalho e Rosicler Corso. Pauta da reunião: 01) Processo nº 27.252/2020 (D) –
11 EIV Residencial Moradas da Estação - Elio Winter, 02) Ofício SMPL nº 2.444/20 - Parecer re-
12 ferente às Minutas de Leis apresentadas durante a 6ª Audiência Pública da Revisão do Plano
13 Diretor, 03) Processo nº 37.519/20 - Sueli Soczek Krul - Caso Omisso: Lote que integra o Set-
14 tor de Serviços mas não tem frente para rodovia, 04) Processo nº 18.221/20 – Renata Fabiula
15 Costa de Almeida. - Caso Omisso: Lote que integra o Setor de Serviços mas não tem frente
16 para rodovia, 05) Processo nº 37.777/2020 - Edenilson Junior de Jesus - Caso Omisso: Uso
17 do solo “CNAE 4729-6/01 - Tabacaria” em Eixo de Comércio e Serviço (ECS), 06) Processo nº
18 36.235/2020 - Grameira Pereira Ltda. - Caso Omisso: Uso do solo “CNAEs 0141-5/01 (Produ-
19 ção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto) e 0142-3/00 (Produção de
20 mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas)” em Zona Rural, 07) Processo nº
21 33.786/20 - Izabela de Paula Gomes – Caso Omisso: Uso do solo “Crematório” em Zona Resi-
22 dencial, 08) Processo nº 34.185/2020 - Jorge Emanuel Batista Muniz – Caso Omisso: Implan-
23 tação de Equipamento Urbano ETE - Estação de Tratamento de Efluentes em ZPA - Zona de
24 Proteção Ambiental, 09) Assuntos Gerais. Lauri Anderson Lenz, presidindo a reunião, inicia a
25 pauta com o processo nº 27.252/2020 (D) – EIV Residencial Moradas da Estação - Elio Win-
26 ter. Lauri Anderson Lenz explana sobre o processo de aprovação dos Estudos de Impacto de
27 Vizinhança (EIV) e apresenta as informações do estudo em pauta, um Condomínio residencial
28 vertical composto por 14 blocos de 3 pavimentos, totalizando 252 unidades habitacionais, lo-
29 calizado na Rua Cezar Hasselman nº 633, bairro Boqueirão, com área total de 31.468,91 m² e
30 área construída de 13.897,06 m², que vai atender o Programa Minha Casa Minha Vida
31 (PMCMV) faixas 2 e 3, com investimento previsto de R\$30.240.000,00. Lauri Anderson Lenz
32 coloca em votação a aprovação do EIV Residencial Moradas da Estação. Após discussões e
33 dúvidas sanadas o estudo foi **Aprovado** por unanimidade. Lauri Anderson Lenz passa para o
34 próximo assunto da pauta, o processo nº Ofício SMPL nº 2.444/20 - Parecer referente às Mi-
35 nutas de Leis apresentadas durante a 6ª Audiência Pública da Revisão do Plano Diretor. Lauri
36 Anderson Lenz explica que para o envio das Minutas de Leis a Câmara Municipal, segundo a
37 legislação, é necessário parecer do Conselho. Lauri Anderson Lenz fala que as Minutas de
38 Leis que estão sendo enviadas, e já foram previamente encaminhadas aos conselheiros, são
39 as seguintes: Condomínio Empresarial, Condomínio Habitacional de Lotes Urbanos, Cortina
40 Verde, Instrumento do Estudo de Impacto de Vizinhança, Operação Urbana Consorciada, Re-
41 gularização de Condomínios Habitacionais e Habitações Unifamiliares em Série e Direito de
42 Preempção. Lauri Anderson Lenz abre para discussões. Athaides de Azeredo e Silva fala que
43 no Art. 20 da Minuta de Lei do Condomínio Habitacional de Lotes Urbanos não consta a previ-
44 são de uma estação de tratamento de efluentes e no item que consta pavimentação está ge-
45 nérico sem definir o tipo de pavimentação. Athaides de Azeredo questiona se em alguma outra
46 parte da Minuta citada constam mais informações sobre os itens comentados e fala que a Mi-
47 nuta de Lei poderia ser mais restritiva, inovadora. Lauri Anderson Lenz fala que no Art. 20 da
48 Minuta de Lei do Condomínio Habitacional de Lotes Urbanos cita o sistema de esgotamento
49 sanitário como um item obrigatório, o que significa que cabe ao empreendedor dar uma solu-
50 ção de esgotamento sanitário em função das condições do terreno e da sua localidade e que
51 pode ser apenas ligação na rede existente ou a implantação de um sistema de esgotamento
52 individual, por isso não cita soluções específicas. Quanto a pavimentação Lauri Anderson
53 Lenz fala que a determinação da pavimentação mais adequada ao empreendimento depende



também de cada projeto, e por isso não detalha o tipo de pavimento, e apenas a obrigatoriedade da adoção de um tipo de pavimentação. Lauri Anderson Lenz complementa que a Minuta de Lei do Condomínio Habitacional de Lotes Urbanos segue a Legislação Federal e que a Minuta de Lei da Cortina Verde e da previsão de compra de potencial construtivo na Lei de Zoneamento através da adoção de soluções de sustentabilidade são inovações na legislação do Município. Fabiana Moreno Casado comenta que além da minuta específica da Lei do Condomínio Habitacional de Lotes Urbanos devem ser observados os parâmetros da minuta do Código de Obras e as Leis tem que ser analisadas em conjunto pois se complementam. Athaides de Azeredo e Silva fala que no anexo I da Minuta de Lei de Instrumento do Estudo de Impacto de Vizinhança está previsto a elaboração de EIV para as atividades destinadas a cultos religiosos; templos; capelas mortuárias e similares, a partir de área construída acima de 500m², e para a atividade de casas de show, espetáculos, boates e similares está previsto a elaboração de EIV para área construída acima de 2.000m². Athaides de Azeredo e Silva fala que vê disparidade nos impactos causados nas atividades citadas com suas respectivas metragens mínimas. Sugere que a metragem mínima citada para cultos religiosos e templos é pequena e deveria ser aumentada. Lauri Anderson Lenz fala que o objetivo do EIV não é impedir as atividades e sim estimar possíveis impactos e conflitos na vizinhança e suas minimizações. Fabiana Moreno Casado fala que a permissibilidade de uso também é analisada para a exigibilidade de EIV e explica que a atividade cultos religiosos e templos pode ser implantada em mais zonas e inclusive em zonas mais restritivas do que a atividade de casas de show, espetáculos, boates e similares. Fabiana Moreno Casado fala também que nos locais de culto existe a concentração de veículos e pessoas em horários pontuais, e que, por exemplo, nas Zonas Residenciais o fluxo de veículos é diluído durante o dia. Fabiana Moreno Casado fala que para se chegar aos valores do EIV são analisadas uma série de informações. Samuel Almeida da Silva propõe o encaminhamento do parecer para a Câmara Municipal com a sugestão da alteração do anexo I da Minuta de Lei de Instrumento do Estudo de Impacto de Vizinhança em que consta a atividades destinadas a cultos religiosos; templos; capelas mortuárias e similares com área construída acima de 500m², excluídas as áreas de estacionamento, que passe a área construída para 2.000m², equiparando-se a área construída da atividade casas de show, espetáculos, boates e similares do mesmo anexo. Lauri Anderson Lenz fala que não tem segurança em definir as metragens mínimas pois foram meses de estudos entre técnicos da Secretaria Municipal de Planejamento (SMPL) e Secretaria Municipal de Urbanismo (SMUR) para se chegar a esses parâmetros, e antecipa que se absterá de votar. Lauri Anderson Lenz fala que para o encaminhamento do parecer teriam duas opções, a votação imediata ou o encaminhamento para a Câmara Técnica do Conselho e abre para sugestões de encaminhamento. Fabiana Moreno Casado fala que entende que a diferença entre as áreas construídas mínimas para exigência de EIV das atividades cultos religiosos e templo e casas de show, espetáculos, boates e similares existe porque na Zona Residencial não é permitida a atividades casas de show, espetáculos, boates e similares e a atividade cultos religiosos e templo tem essa possibilidade. Fabiana Moreno Casado fala que essa questão das áreas construídas é bem técnica e que as duas tipologias teriam que ser revistas para se fazer um comparativo e antecipa também que irá se abster da votação. Samuel Almeida da Silva sugere que se vote a questão hoje mesmo. Lauri Anderson Lenz sugere fazer a votação em duas etapas e coloca em votação o encaminhamento de parecer com alteração do parâmetro de área construída da atividade destinada a cultos religiosos; templos; capelas mortuárias e similares do anexo I da Minuta de Lei de Instrumento do Estudo de Impacto de Vizinhança. Aprovada o envio de parecer com a sugestão de alteração por maioria com os votos em contrário dos conselheiros Lauri Anderson Lenz, Fabiana Moreno Casado e Renata Kubaski de Araújo, e com as abstenções de Lucas Andrade Fagundes, Fabrício de Lima Gomes de Melo, Rosicler Corso e Alexsandra Tomé. Lauri Anderson Lenz coloca em votação a alteração do parâmetro área construída da atividade destinada a cultos religiosos; templos; capelas mortuárias e similares do anexo I da Minuta de Lei de Instrumento do Estudo de Impacto de Vizinhança para 2.000m². **Aprovada a sugestão de alteração do parâmetro para 2.000m² por maioria com os votos em contrário**



CMPD - REUNIÃO REALIZADA EM 30/07/2020

107 dos conselheiros Lauri Anderson Lenz, Fabiana Moreno Casado, Lucas Andrade Fagundes,
108 Fabrício de Lima Gomes de Melo, Alexsandra Tomé e Renata Kubaski de Araújo. Lauri Ander-
109 son Lenz passa para o próximo assunto da pauta, o processo nº 37.519/20 - Sueli Soczek
110 Krul - Caso Omisso: Lote que integra o Setor de Serviços mas não tem frente para rodovia.
111 Lauri Anderson Lenz fala que em casos similares o Conselho tem adotado a definição da utili-
112 zação dos parâmetros do Setor de Serviços e apresenta a localização do lote. Lauri Anderson
113 Lenz coloca em votação a utilização dos parâmetros do Setor de Serviços para este caso.
114 Aprovada a utilização dos **parâmetros do Setor de Serviços** por unanimidade. Lauri Ander-
115 son Lenz passa para o próximo assunto da pauta, o processo nº 18.221/20 – Renata Fabiula
116 Costa de Almeida. - Caso Omisso: Lote que integra o Setor de Serviços mas não tem frente
117 para rodovia. Lauri Anderson Lenz explica que neste caso o lote integra o Setor de Serviços
118 no mapa devido a um traçado de prolongamento da PR 423, porém como o traçado foi altera-
119 do e o mapa não foi modificado, o caso torna-se omisso pois no texto a via para ser conside-
120 rada no Setor de Serviços tem que fazer frente para rodovia, a qual não existe mais. Lauri
121 Anderson Lenz fala que neste caso o entorno é claramente residencial e sugere adotar os pa-
122 râmetros da Zona Residencial. Lauri Anderson Lenz coloca em votação a utilização dos parâ-
123 metros da Zona Residencial para este caso. Aprovada a utilização dos **parâmetros da Zona**
124 **Residencial** por unanimidade. Lauri Anderson Lenz passa para o próximo assunto o processo
125 nº 37.777/2020 - Edenilson Junior de Jesus - Caso Omisso: Uso do solo “CNAE 4729-6/01 -
126 Tabacaria” em Eixo de Comércio e Serviço (ECS). Lauri Anderson Lenz apresenta a localiza-
127 ção do empreendimento e lembra que o Conselho tem deliberado o uso em pauta como per-
128 mitido no Eixo de Comércio e Serviço e na Zona Comercial e permissível na Zona Residenci-
129 al. Lauri Anderson Lenz coloca em votação a aprovação do uso pretendido para este caso,
130 que pode ser proibido, permitido ou permissível. Aprovado o uso pretendido como **permitido**
131 por maioria com os votos de permissível dos conselheiros Lucas Andrade Fagundes, Fabrício
132 de Lima Gomes de Melo e Juscelino Katuragi de Melo. Lauri Anderson Lenz passa para o
133 próximo assunto da pauta, o processo nº 36.235/2020 - Grameira Pereira Ltda. - Caso Omis-
134 so: Uso do solo “CNAEs 0141-5/01 (Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras
135 para pasto) e 0142-3/00 (Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certifi-
136 cadas)” em Zona Rural. Lauri Anderson Lenz apresenta a localização da área e constata que
137 o conselheiro Reginaldo Dias Damacena não está conectado a reunião no momento. Lauri An-
138 derson Lenz coloca em votação a aprovação do uso pretendido para este caso, que pode ser
139 proibido, permitido ou permissível. Aprovado o uso pretendido como **permitido** por unanimida-
140 de. Lauri Anderson Lenz passa para o próximo assunto da pauta, o processo nº 33.786/20 -
141 Izabela de Paula Gomes – Caso Omisso: Uso do solo “Crematório” em Zona Residencial.
142 Lauri Anderson Lenz apresenta a localização do empreendimento na rua Pedro Druszczy nº
143 660, bairro Centro. Athaides de Azeredo e Silva manifesta a opinião de que acha o local ina-
144 apropriado para a atividade tendo em vista questões como a drenagem, tratamento de efluen-
145 tes e estar em uma região residencial central. Samuel Almeida da Silva fala que a região é
146 central e comercial e que a tecnologia utilizado no empreendimento é avançada e permite sua
147 instalação em qualquer lugar. Lauri Anderson Lenz fala que essa mesma área já foi objeto de
148 discussão no Conselho nas reuniões de 25/04/2017 e 17/07/2017 e após intensa discussão
149 o resultado foi a decisão pela regulamentação da atividade, através de resoluções que eram
150 feitas na época, que definiu o uso crematório, inclusive crematório de animais, como permissí-
151 veis na Zona Comercial, no Setor de Serviços I e Setor de Serviços II (denominações que
152 existiam na época) e na Zona Industrial, e proibido na Zona Residencial e demais zonas. Lauri
153 Anderson Lenz fala ainda que o lote do empreendimento está na divisa entre a Zona Residen-
154 cial e a Zona Comercial e um artigo na atual Lei de Zoneamento permite que nesses casos
155 possa ser utilizado os parâmetros da zona ao lado e nesta situação em 2017 a atividade soli-
156 citada foi enviada a Secretaria de Urbanismo (SMUR) como permissível considerando os pa-
157 râmetros da Zona Comercial. Fabiana Moreno Casado fala que as questões ambientais serão
158 analisadas depois e que cabe ao Conselho deliberar apenas ao uso. Genildo Pereira Carvalho
159 fala que conhece a tecnologia utilizado na atividade, um forno alemão de baixíssimo impacto



160 quanto a poluição, e que o empreendimento traz modernidade e evolução ao Município. Lauri
161 Anderson Lenz coloca em votação a aprovação do uso pretendido para este caso, que pode
162 ser proibido, permitido ou permissível. Aprovado o uso pretendido como **permissível** por mai-
163 oria com os votos de permitido dos conselheiros Samuel Almeida da Silva, Genildo Pereira
164 Carvalho, Fabrício de Lima Gomes de Melo e Juscelino Katuragi de Melo. Lauri Anderson
165 Lenz passa para o próximo assunto da pauta, o processo nº 34.185/2020 - Jorge Emanuel Ba-
166 tista Muniz – Caso Omisso: Implantação de Equipamento Urbano ETE - Estação de Tratamen-
167 to de Efluentes em ZPA - Zona de Proteção Ambiental. Lauri Anderson Lenz fala que a solici-
168 tação é feita por parte da Sanepar através de um representante e apresenta a localização da
169 atividade na rua Rio Grande do Sul, nº 680, Bairro Iguaçu, em ZPA. Lauri Anderson Lenz fala
170 que foi solicitado complemento de informações ao requerente antes de pautar no Conselho e
171 o requerente retornou as seguintes informações “Trata-se da ampliação da ETE-Cachoeira
172 com a construção de uma Estação de pós tratamento de efluente de reatores anaeróbios por
173 processo físico-químico e/ ou biológico e desaguamento de lodo gerado. Localizado na Rua
174 Rio Grande do Sul, nº 680, Bairro Iguaçu no município de Araucária-PR, CEP 83.701-130. A
175 construção possui uma área total de 2.148,92m². Sendo 1.092,00m² destinado a pavimenta-
176 ção, 969,96m² destinado a implantação dos equipamentos utilizados no tratamento e 86,96m²
177 será para o edifício de comando.”. Lucas Andrade Fagundes fala que em uma vistoria feita a
178 aproximadamente um mês atrás na ETE obteve as informações de que um dos dois reatores
179 existentes na unidade estava “vazando” odor para o exterior e que para melhorar esse proble-
180 ma a solução seria adaptar esse reator e instalar um sistema de tratamento físico/químico que
181 vai auxiliar na degradação e remoção da carga orgânica facilitando o tratamento e reduzindo o
182 odor. Renata Kubaski de Araújo questiona se essa melhoria é a melhor solução. Lucas Andra-
183 de Fagundes responde que essa solução não ocupa tanto espaço quanto os reatores existen-
184 tes e traz mais qualidade ao efluente final. Lauri Anderson Lenz fala que as obras de sanea-
185 mento estão inclusas nos conceitos de utilidade pública e interesse social do Código Florestal,
186 que permitem o uso em APP e Áreas de Preservação. Lauri Anderson Lenz lembra que já
187 ocorreram alguns questionamentos no Ministério Público a respeito do odor da ETE. Lucas
188 Andrade Fagundes observa que o órgão licenciador da ETE é o IAP. Samuel Almeida da Silva
189 complementa que o Código Florestal, no Art. 8º, autoriza a intervenção/supressão de vegeta-
190 ção nativa em APP somente nos casos de utilidade pública e interesse social. Lauri Anderson
191 Lenz coloca em votação a aprovação do uso pretendido para este caso, que pode ser proibi-
192 do, permitido ou permissível. Aprovado o uso pretendido como **permitido** por maioria com o
193 voto de permissível do conselheiro Lucas Andrade Fagundes. Lauri Anderson Lenz passa
194 para os Assuntos Gerais e coloca em votação a solicitação da inclusão de pauta do processo
195 nº 32.277/2020 – Requerente: Comércio de Sucatas Maicofer Ltda. Caso Omisso: Uso do solo
196 “CNAEs 4687-7/03 (Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos) e 4930-2/02
197 (Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, inte-
198 restadual e internacional (Não exerce no local)) em Zona Rural. Aprovada a inclusão de pauta
199 por unanimidade. Lauri Anderson Lenz apresenta a localização da área na Avenida Pedro Eu-
200 zébio Lemos – Palmital e fala que pesquisou a proposta da nova Lei de Zoneamento para ver
201 como ficaria esse caso de acordo com essa proposta, para ter subsídios. Lauri Anderson Lenz
202 explica que na proposta de Lei de Zoneamento os terrenos com frente para rodovia e até
203 1.000m de profundidade, e os terrenos com frente para as vias rurais principais, e dentre es-
204 sas vias a Avenida Pedro Euzébio Lemos está inclusa, até 1.000m da rodovia e com profundi-
205 dade de até 500m farão parte do Eixo de Desenvolvimento Industrial (EDI). Lauri Anderson
206 Lenz fala que no caso em pauta porém, teria que fazer uma avaliação mais precisa para verifi-
207 car se o terreno é atingido pela proposta de EDI. Samuel Almeida da Silva fala que acredita
208 que o novo zoneamento vai permitir a atividade em pauta pelo baixo impacto e lembra que
209 próximo ao lote em discussão tem o caso da marmoraria que foi enviado com solicitação de
210 parecer a Procuradoria Geral do Município (PGM) para evitar um contraditório com a empresa
211 do Biogás, e sugere que o caso em pauta segue esse mesmo contexto. Samuel Almeida da
212 Silva fala ainda que a proposta da nova Lei de Zoneamento não serve para fundamento da



CMPD - REUNIÃO REALIZADA EM 30/07/2020

213 decisão. Athaides de Azeredo e Silva questiona quanto tempo vai demorar para o retorno do
214 parecer solicitado na PGM e comenta sobre o impacto social positivo do empreendimento em
215 pauta. Lauri Anderson Lenz lembra que é preciso tomar cuidado para evitar conflitos por mis-
216 turar usos urbanos na área rural, e que é preciso embasamento técnico nas decisões. Genildo
217 Pereira Carvalho se dispõe a entrar em contato com a PGM para agilizar o retorno do parecer
218 solicitado. Lauri Anderson Lenz sugere como encaminhamento do processo em pauta **aguar-**
219 **dar o retorno do processo citado da PGM** para ter mais subsídios na decisão e todos con-
220 cordam. Victor Aurélio Antunes fala que tem pendente algumas justificativas de faltas e abre
221 para que o conselheiro Juscelino Katuragi de Melo justifique a sua falta do dia 18/06/2020. O
222 conselheiro justifica sua falta por motivo de viagem no dia. Sem manifestações em contrário
223 fica justificada a falta. Victor Aurélio Antunes abre para que a conselheira Denize de Azambuja
224 Nascimento justifique suas faltas nos dias 18/06/2020 e 09/07/2020 e fala que a conselheiro
225 tentou mas não participou por não conseguir se conectar nos dias e que só resolveu os pro-
226 blemas técnicos na reunião de hoje. Sem manifestações em contrário ficam justificadas as fal-
227 tas. Victor Aurélio Antunes abre para o conselheiro Manoel Ehlke Ozório justificar sua falta no
228 dia 09/07/2020. O conselheiro justifica sua falta por compromissos profissionais no dia e horá-
229 rio. Sem manifestações em contrário fica justificada a falta. Victor Aurélio Antunes abre para a
230 conselheira Alexsandra Tomé justificar suas faltas em 18/06/2020 e 09/07/2020 e fala que a
231 conselheira não participou por motivos profissionais devido a sua participação no combate ao
232 Covid-19. Alexsandra Tomé comenta que, devido sua atuação no combate a pandemia não
233 sabe quando poderá participar normalmente novamente. Sem manifestações em contrário fi-
234 cam justificadas as faltas. Victor Aurélio Antunes fala que ainda tem faltas pendentes os con-
235 selheiros Jester Luiz Furtado em 18/06/2020 e Eliezer Cordeiro em 09/07/2020 e devido aos
236 conselheiros não estarem presentes ficam as justificativas para a próxima reunião. Sem mais
237 assuntos Lauri Anderson Lenz encerra a reunião às 16h30min. Nada mais a relatar eu secre-
238 tário-executivo Victor Aurélio Antunes, lavrei e assino a presente ata.

239
240
241
242
243
244 Lauri Anderson Lenz
245 Presidente

Victor Aurélio Antunes
Secretário Executivo



Assinado digitalmente por:
LAURI ANDERSON
LENZ:03376929980
033.769.299-80
12/08/2020 15:27:40 -03:00



Assinado digitalmente por:
VICTOR AURELIO
ANTUNES:02910138992
029.101.389-92
12/08/2020 14:34:56 -03:00

